



# MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

### 1º TERMO ADITIVO

# CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 61096016915, inscrita no C.N.P.J. n.º40.607.811/0001-70, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 642, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado por Pedro Pereira dos Santos, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob nº 3R2.78.589 SESP/SC e inscrito no CPF sob n° 610.960.169-15, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 026/2021 em de 25%, que perfaz o valor de R\$ 15.557,50 (Quinze Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 77.787,50 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados. CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2021, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Abril de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - P.F., 24 de Novembro de 2021.

**OSCAR DELGADO** 

Prefeito Municipal

**Testemunhas** 

Odair José Ferreira de Lima

RG: 6.013.796-0

CPF: 857.956.159-00

PEDRO **PEREIRA** DOS SANTOS

61096016915

Fernando Lopes RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

#### LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE. pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 61096016915, inscrita no C.N.P.J. n.º40.607.811/0001-70, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 642, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado por Pedro Pereira dos Santos, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob nº 3R2.78.589 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 610.960.169-15, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal  $n^{\circ}~8.666/93~em$  seu Art. 65, Inciso II,  $\S~1^{\circ},$  fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 026/2021 em de 25%, que perfaz o valor de R\$ 15.557,50 (Quinze Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 77.787,50 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados. CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2021, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Abril de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 24 de Novembro de 2021.

OSCAR DELGADO	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal	61096016915

#### Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes	
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8	
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03	

Publicado por: Fernando Lopes Código Identificador:B118F21A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2021. Edição 2397 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/